

MGS
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2018

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO S.A. E O IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a CONVOCAÇÃO para realização da **Prova Objetiva**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 27/01/2019

Horário de Abertura dos Portões: 9:00

Horário de Fechamento dos Portões: 9:45

Início Previsto das Provas: 10 horas

1.1. Os horários estabelecidos neste edital obedecerão ao horário de Brasília.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **21/01/2019, a partir das 15 horas**.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova sessenta (60) minutos antes do fechamento dos portões para realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e cartão de convocação para as provas.

2.3. A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

2.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato verificar a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

2.6. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo Simplificado já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7. É vedado o ingresso de candidato na sala do exame portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.8. A MGS e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização das provas.